

JJ 18/3/66

19/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.333, de 14 de MARÇO de 1966 -

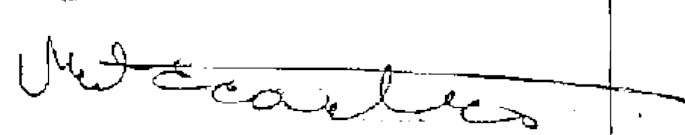
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal em sessão realizada no dia
9/3/1966, PROMULGA a seguinte lei:- --

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a CRI-
ZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Pedro Fávare)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março de mil novecen-
tos e sessenta e seis.-


(Maria Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO